

PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM

Portaria nº 145/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de abril de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de

Porto Velho - IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do

Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro

de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no

D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n°

2021.02.24910P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS

CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE, ao servidor JERÔNIMO

XAVIER DE MOURA, RG: 137843 SESDEC/RO, C.P.F: 221.339.412-15, Cadastro nº 16280,

ocupante do cargo de Vigia, Classe A, Referência XI, Carga Horária 40 horas, lotado na

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 40, § 1°,

III. "b", inciso letra da CF/88. redação dada pela Emenda com

Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 43, incisos I, II e III e Art. 77, § 10°, da Lei Complementar nº.

404/2010. A partir de **01 de abril de 2022.**

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Email: ipam@ipam.ro.gov.br Site: www.ipam.ro.gov.br Portal da Transparência: transparencia.ipam.ro.gov.br